DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 1616 /2023.

"Dispõe sobre a atualização dos membros do Comitê de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente do Município de Iaras e dá outras providencias."

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, nos termos do Decreto Federeal nº 10.701 de 17 de maio de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Enfrentamento à Violência Contra Criança e Adolescente de Iaras/SP, conforme decreto federal nº 10.701, passando a ter a seguinte composição:

I – Representantes da área da Educação:

Cássia Aparecida Machado – Secretária da Educação
Gerson de Oliveira – Diretor da EMEF Julieta Buchdid Carvalho
Luciana Staut Delarazi – Diretora da EE Avelino Aparecido Ribeiro

II – Representantes da Assistência Social:

Rosemar Ferreira Sobrinho da Silva – Secretária da Assistência Social
Fernanda Cristina Condi Silva – Assistente Social SMAS
Michaela Fernada da Silva Nunes – Psicóloga SMAS
Ana Carolina da Silva Pereira – Coordenadora do CRAS
Felipe Coelho – Psicólogo do Acolhimento Institucional

III – Representantes da Saúde:

Elaine da Silva – Psicóloga
Ana Aparecida Zanola – Assistente Social
Mariana da Silva Alvarez Rodrigues – Psicóloga

IV – Representantes do Conselho Tutelar:

Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

Esmeraldo Sebastião – Conselheiro Tutelar
Alessandra Maximiano da Silva – Conselheiro Tutelar

II – Representantes do CMDCA:

Roberto Oliveira Pereira Junior
Cristiane Guimarães

Artigo 2º: O mandato dos membros aqui nomeados será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, cessando a investidura antes desse prazo, no caso de renuncia, substituição ou perda da condição original.

Parágrafo Único: O Prefeito Municipal poderá substituir temporária ou definitivamente, quaisquer dos membros nomeados, obedecidas à origem das indicações.

Artigo 3º: O mandato dos membros do Comitê de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente de Iaras será exercido gratuitamente e suas funções são consideradas **como prestação de serviços relevantes ao município**.

Artigo 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Registre – se e publique – se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 19 de janeiro de 2023.

_____
Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água- Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Decreto nº 1.617/2023

"Substitui e Nomeia novo membro da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento nos termos dos artigos 73, VIII da Lei Orgânica Municipal c/c art. 51, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica as servidoras **DANIELE CAMARGO ALVES** e o servidor **ANDRÉ LUIZ LIBERATO** substituídos pelas servidoras **JAQUELINE ANTUNES DUARTE VITOR**, inscrito no CPF sob o nº 387.342.078-30 , portador do RG nº 46.152.527-6 e **LARISSA GUEDES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 229.650.348-97, portador do RG nº 38.182.470-6.

Art. 2º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

JAQUELINE ANTUNES DUARTE VITOR

MEMBROS:

4- CAMILA FALCI DOS SANTOS
5- LARISSA GUEDES PEREIRA
6- DONATO DONIZETE MUNHOZ

Art. 3º. A competência e responsabilidade dos membros da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura está prevista na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água- Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 4º. A investidura do Membro da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Artigo 1º, será de 01 (um) ano, observado o disposto no art. 51, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Os membros poderão ser desligados ou substituídos, provisória e ou definitivamente, a qualquer tempo, independentemente do prazo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 5º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o DECRETO nº 1574/2022.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 19 de janeiro de 2023.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Praça Monção, 683 – Tele-fax (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água- Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Decreto nº 1.618/2023

"Designa o pregoeiro e membros da Equipe de Apoio de Licitação e dá outras providências".

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento nos termos dos artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, resolve:

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomear nesta data como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade de Pregão, os funcionários abaixo relacionados:

PREGOEIRO (A): **PRISCILA CARNEIRO BORGES**

EQUIPE DE APOIO:

1- **ANDRÉ LUIZ LIBERATO**
2- **BRUNA WAIZBART DA SILVA**
3- **MILENA DE SOUSA SANTIAGO**

Art. 2º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 19 de janeiro de 2023.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Praça Monção, 683 – Tele-fax (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS

CNPJ Nº: 57.263.949/0001-00

CONTRATADA: EMPRESA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

CNPJ Nº: 62.577.929/0001-35

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da **CONTRATANTE,** pelo sistema *on-line*, nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo", relacionados na **Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0230774 (Anexo II)**.

VALOR (R$): O valor estimado do contrato é de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para o período de 12 (doze) meses, calculado de acordo com a tabela de preços vigente à época da contratação, totalizando para o período de 60 (sessenta) meses o valor estimado de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais**).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento econômico-financeiro da **CONTRATANTE**, estimando-se o valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para o período de 12 (doze) meses, para fins de controle orçamentário e previsão financeira, estimando-se o valor global do contrato em R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para o período de 60 (sessenta) meses, para fins de representação legal e eventuais penalidades**.**

BASE LEGAL: artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses, contados de 23/01/2023**.**

DATA DA ASSINATURA: IARAS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS

CNPJ Nº: 57.263.949/0001-00

CONTRATADA: EMPRESA JEFFEX SERVICE LTDA.

CNPJ Nº: 24.465.332/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 184 – Bairro São Benedito – Iaras – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR (R$): O valor total do presente contrato é de **R$ 531.239,24 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).**

RECURSOS: A despesa onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas:

FICHA 202;

FICHA 603.

BASE LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, nos autos do Processo nº 163/2022.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Iaras, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo**.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 690 (seiscentos e noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: IARAS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3 /2023

"Dispõe concessão de férias remanescente ao servidor RODRIGO VIEIRA PINTO"

Rafael César Martins de Oliveira (PSDB), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento administrativo formulado pelo servidor público para o gozo de suas férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 05 (cinco) dias de férias remanescente ao servidor efetivo **RODRIGO VIEIRA PINTO,** lotado no emprego público de procurador jurídico, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem gozadas a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, após publicação no local de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Iaras,

Em 17 de janeiro de 2023.

Rafael César Martins de Oliveira (PSDB)

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO

Diretora de Secretaria

.....